LEI Nº 1.604/2.021
De 08 de abril de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de Concessão de Uso da Lanchonete da Praça Elevada – Célia Maria Soares Orione".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Uso da Lanchonete localizada na Praça Elevada – Célia Maria Soares Orione, localizada entre a Avenida Rio de Janeiro Paraná, saída para Rondonópolis, com observância às normas de direito administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo na obrigação de remeter cópia do contrato celebrado com base na presente Lei, á Câmara Municipal, no prazo de 10(dez) dias após sua efetiva celebração.

Parágrafo Segundo - O Concessionário não poderá transferir, nem ceder a terceiros o Contrato de Concessão de Uso, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo Municipal e ficarão sob sua responsabilidade os serviços de manutenção e guarda daquele logradouro público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ibunal de Cont
Mato Grosso
STRUMENTO DE CIDADAN

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2168 – Página 116
Divulgação segunda-feira, 12 de abril de 2021 Publicação terça-feira, 13 de abril de 2021

1 - REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – MARIA SILVA MATOS
Suplente – LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação
Titular – ALCIONE OLIVEIRA CAMPOS MOURA
Suplente – JUCEDÉLIA GOMES DOURADO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – OTÍLIA XAVIER DE SOUZA
Suplente – SHEILA PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
Titular – BRUNO ALVES PAIVA
Suplente – JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT
Titular – ROGÉRIO MENDONÇA MONTEIRO
Suplente – KACIOS KLEBER RODRIGUES RAMOS

Secretaria Municipal de Obras
Titular – JOAQUIM CARLOS DA SILVA BEKER
Suplente – JÂNIA NÁDIA SILVA VIANA

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Instituto Santa Terezinha - Centro Educacional do Menor
Titular – ADRIANA BARBOSA GOMES
Suplente – LUCIMAR MARTINS RIBEIRO

Casa de Repouso Gaetana Sterni
Titular – IRMÃ DAS DORES APARECIDA DOS SANTOS
Suplente - NELICE FERREIRA CUNHA FASSIONI

Rotary Clube de Guiratinga
Titular – ANTONIO DIAS DOS SANTOS
Suplente – CARMY MARIA DOS SANTOS

Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular – ORLINDA SANGALI ALVES
Suplente – MARIA DO CARMO CRUVINEL DA SILVA

Grupo de Artesanato e Trabalhadores Manuais - GUIRAART
Titular – MARIA CELIA SOUZA MACHADO
Suplente – LUANE RIBEIRO GONÇALVES

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guiratinga-MT
Titular – ROBERTO CARLOS SANTOS
Suplente – LEIDYANE MOTA DE SÁ

Artigo 2º - *A validade do presente Conselho é pelo período de 2019/2021, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 065/2019 de 29/10/2019, findando sua vigência em 29/10/2021.*

Artigo 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 092/2020, de 29/06/2020.*

Guiratinga-MT, 06 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2021
De 07 de abril de 2021

"Dispõe sobre nomeação de membro do ***CONSELHO TUTELAR DE GUIRATINGA–MT****, em substituição a Conselheiro senhor* ***JORGE LUÍS DA SILVA OLIVEIRA****, que encontra-se afastado de suas atividades funcionais por motivo de Férias regulamentares".*

WALDECI BARGA ROSA*, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66. VI e a Lei Municipal de nº 1331/2014, datada de 26 de setembro de 2014.*

D E C R E T A:

Artigo 1º - *Fica nomeada a senhora* ***NEUZA LIMA DE SOUZA****, portadora do* ***CPF nº 571.820.601-59*** *e* ***RG nº 488.3116 DGPC/GO****, que foi eleita* ***Conselheira Suplente*** *para compor o Conselho Tutelar de Guiratinga-MT – Quadriênio 2020/2024, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular o senhor* ***JORGE LUÍS DA SILVA OLIVEIRA****, que encontra-se afastado de suas atividades funcionais, para usufruto de Férias regulamentares no* ***período de 07/04/2021 até*** *07/05/2021, correspondente ao ano de 2020/2021, conforme Ofício nº 064/2021/CTG de 19/03/2021, documentos em anexo.*

Artigo 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Guiratinga-MT, 07 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2021
De 07 de abril de 2021

"DISPOE SOBRE FISCALIZAÇÃO INTENSIVA NO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS E REVOGA NA INTEGRA O DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021 DATADO DE 18 DE MARÇO DE 2021, ONDE DISPOE SOBRE A BARREIRA SANITÁRIA".

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO*, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO *que ocorreu a barreira sanitária nos dias 19/20/21/27/28 do mês de março de 2021 e 01/02/03 do mês de abril de 2021, e atendeu 4.439 pessoas e não contatou nenhum cidadão com sintomas ou temperatura acima de 37.5º;*

CONSIDERANDO *a necessidade de estar intensificando a fiscalização para orientação na cidade e em seus distritos;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - *Fica determinado a realização de* ***fiscalização intensiva no município e seus distritos*** *como: alcantilado, vila nova, coreia, estrela, vale rico, afim de impedir as aglomerações e conscientizar a população.*

Artigo 2º - *A presente medida será realizada nos finais de semanas e feriados, e ocorrerá com a utilização de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*

Artigo 3º - *Fica autorizado a aplicação de multas e sanções administrativas cabíveis, conforme estabelecido no artigo 13 do decreto municipal nº 031/2021 de 26 de março de 2021.*

Artigo 4 - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o* ***Decreto municipal nº 028/2021 de 18/03/2021,*** *uma vez que este cumpriu sua finalidade.*

Guiratinga-MT, 07 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2021
De 09 de abril de 2021

"DISPOE SOBRE A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021, E PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOOLICAS NOS LOCAIS DE VENDA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA E SEUS DISTRITOS".

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO*, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 874/2021, que fixa regras e diretrizes para adoção de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, pelos municípios;*

CONSIDERANDO *a classificação de risco expedida pele Estado de Mato Grosso;*

CONSIDERANDO *o boletim informativo de COVID-19, onde consta 33 casos positivos no município;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - *Através do presente decreto, fica informado que todas as medidas restritivas para prevenir a disseminação do COVID-19 no município de Guiratinga e seus distritos estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021, datado de 26 de março de 2021, encontram-se vigentes.*

Artigo 2º - *Fica prorrogado o artigo 14 do Decreto Municipal nº 031/2021, onde proibi* ***o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda****, ainda que dentro dos horários permitidos no decreto acima citado, enquanto o município de Guiratinga estiver classificado no* ***RISCO ALTO ou MUITO ALTO*** *de contaminação do COVID-19, conforme apuração divulgada pelo Boletim Informativo expedido pela Secretaria de Estado do Mato Grosso.*

Guiratinga-MT, 09 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.604/2.021
De 08 de abril de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de Concessão de Uso da Lanchonete da Praça Elevada – Célia Maria Soares Orione".

WALDECI BARGA ROSA*, Prefeito do Município de Guiratinga,*

ibunal de Cont
Mato Grosso
STRUMENTO DE CIDADAN

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2168 — Página 117
Divulgação segunda-feira, 12 de abril de 2021 Publicação terça-feira, 13 de abril de 2021

Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Uso da Lanchonete localizada na Praça Elevada – Célia Maria Soares Orione, localizada entre a Avenida Rio de Janeiro Paraná, saída para Rondonópolis, com observância às normas de direito administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos.*

***Parágrafo Primeiro** – Fica o Poder Executivo na obrigação de remeter cópia do contrato celebrado com base na presente Lei, á Câmara Municipal, no prazo de 10(dez) dias após sua efetiva celebração.*

***Parágrafo Segundo** - O Concessionário não poderá transferir, nem ceder a terceiros o Contrato de Concessão de Uso, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo Municipal e ficarão sob sua responsabilidade os serviços de manutenção e guarda daquele logradouro público.*

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.605/2.021
De 08 de abril de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de Concessão de Uso Do imóvel urbano fração do Lote 608 – Quadra 070 na Rua Flamarion Lopes Dourado esquina Avenida Marechal Rondon, antiga Escola Garça Branca".

***WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Uso do imóvel urbano fração do Lote 608 da Quadra 070 localizado na Avenida Flamarion Lopes Dourado com esquina com a Avenida Marechal Rondon – antiga Escola Garça Branca, com observância às normas de direito administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos.*

***Parágrafo Primeiro** – Fica o Poder Executivo na obrigação de remeter cópia do contrato celebrado com base na presente Lei, á Câmara Municipal, no prazo de 10(dez) dias após sua efetiva celebração.*

***Parágrafo Segundo** - O Concessionário não poderá transferir, nem ceder a terceiros o Contrato de Concessão de Uso, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo Municipal e ficarão sob sua responsabilidade os serviços de manutenção e guarda daquele logradouro público.*

***Parágrafo Terceiro** – A concessão do bem será exclusivamente para fins educacionais.*

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e tem como vencedora as seguintes licitantes abaixo mencionadas:

ITENS: 1, 28, 29, 35, 37, 38, 42, 43, 51, 55, 56, 59, 63, 70, 81, 88, 93, 101, 102, 105, 110, 116, 121, 122, 126, 129, 143, 144, 145, 150, 154, 169, 171, 191 e 201 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** de n.º **12.889.035/0001-02**, com o valor total de **R$ 106.044,80 (cento e seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

ITENS: 2, 11, 13, 14, 18, 26, 39, 49, 52, 54, 62, 68, 69, 77, 80, 84, 85, 86, 91, 92, 128, 134, 135, 139, 140, 149, 170, 178, 182, 185, 186, 187, 190, 205, 208, 209 e 217 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **03.652.030/0001-70**, com o valor total de **R$ 63.885,10 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).**

ITENS: 3, 4, 22, 32, 44, 206 e 211 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **01.417.694/0004-72**, com o valor total de **R$ 37.515,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais).**

ITENS: 5, 15, 24, 67, 83, 103, 133, 153 e 214 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **04.372.020/0001-44**, com o valor total de **R$ 36.893,40 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**

ITENS: 6, 7, 8, 10, 16, 17, 19, 23, 48, 53, 61, 65, 66, 71, 76, 104, 114, 119, 130, 152, 158, 159, 160, 161, 163, 166, 174, 177, 188, 189, 196, 199, 200, 203 e 215 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **02.520.829/0001-40**, com o valor total de **R$ 151.324,50 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

ITENS: 9, 12, 25, 34, 46, 64, 72, 75, 87, 124, 125, 156 e 213 – ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ** de n.º **27.718.661/0001-03**, com o valor total de **R$ 37.224,90 (trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

ITENS: 21, 94, 108, 155, 168, 192, 193 e 194 – COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no **CNPJ** de n.º **09.315.996/0001-07**, com o valor total de **R$ 35.959,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais).**

ITENS: 27, 31, 41, 58, 60, 112, 123, 141, 151 e 175 – DROGAFONTE LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **08.778.201/0001-26**, com o valor total de **R$ 56.075,00 (cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais).**

ITENS: 45, 106 e 176 – A. G. KIENEN E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **82.225.947/0001-65**, com o valor total de **R$ 6.117,00 (seis mil e cento e dezessete reais).**

ITENS: 47 e 198 – JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **34.027.398/0001-71**, com o valor total de **R$ 21.875,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

ITENS: 57, 95, 113 e 162 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **31.905.076/0001-90**, com o valor total de **R$ 11.425,40 (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

ITENS: 74, 79, 99, 127, 197 e 204 – FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP, inscrita no **CNPJ** de n.º **11.504.314/0001-48**, com o valor total de **R$ 77.397,80 (setenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

ITENS: 82, 96, 97, 132, 136, 146, 148, 157 e 167 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no **CNPJ** de n.º **09.676.256/0001-98**, com o valor total de **R$ 37.846,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais).**

ITENS: 89, 118 e 142 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ** de n.º **06.065.614/0001-38**, com o valor total de **R$ 4.415,60 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).**

ITENS: 181 e 212 – EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** de n.º **23.312.871/0001-46**, com o valor total de **R$ 1.551,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais).**

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 685.549,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Administração a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA ILUMINADO COM A FRASE **"EU AMO GUIRATINGA"** NAS DIMENSÕES DE 8X1,20 MTS A SER FIXADO NA ENTRADA DA CIDADE. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com prestadores de serviços do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do serviço solicitado, opta pela contratação do que oferecer menor valor total, sendo assim aponta a empresa **JOCIMAR SILVINO ANDRADE 97010111120**, inscrita no CNPJ n.º **30.379.612/0001-06**, com o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para o objeto desta dispensa.

Justifica-se a realização deste certame, com a finalidade de criar um atrativo turístico, bem como, de divulgar o nome de 'GUIRATINGA", sendo que o letreiro poderá ser cenário para registros fotográficos dos munícipes e turistas, a exemplo de Monumentos instalados em várias cidades no Estado, optamos assim pelo letreiro **EU "CORAÇÃO" GUIRATINGA (EU AMO GUIRATINGA).**

JOCIMAR SILVINO ANDRADE 97010111120, inscrita no CNPJ n.º **30.379.612/0001-06**, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da